

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64619.001413/2026-73

2. Descrição da necessidade

O Batalhão Central de Manutenção e Suprimento (BCMS) necessita adquirir:

- Mobiliário para a Seção de Saúde;
- Divisórias;
- Equipamentos para implantação do Setor de Odontologia no âmbito da Organização Militar.

A contratação visa estruturar adequadamente os ambientes de atendimento à saúde, garantindo condições de funcionamento, organização administrativa e eficiência operacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Odontológico	JÚLIA ROCHA MAYHÉ - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá ser pessoa jurídica, explorar o ramo da atividade compatível com o objeto licitado e atender às condições exigidas no certame.

Requisitos da Contratação

- Superfícies laváveis e de fácil desinfecção;
- Material compatível com ambiente clínico;
- Garantia mínima de 12 meses.

Obrigações da contratada:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Faz-se necessário, também, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existirem.

O prazo de entrega dos bens serão de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE). Os fornecedores deverão entregar os itens em remessa única. Para demais esclarecimento, entrar em contato com este Batalhão através do e-mail: salbcmsrj@gmail.com.

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado, visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos a seguinte alternativa:

- Realização da contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, tendo em vista, o artigo 75, da Lei nº 14.133/21 especificar o rol dos casos em que a licitação poderá ser dispensável e também, esta UG, não possuir participação ou gerenciar pregão com os materiais necessários, sendo o meio mais célere, que atenda em tempo hábil as necessidades do presente estudo.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis, que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste termo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição equipamentos permanentes diversos, a fim de mobilizar a Seção de Saúde e a nova sala de atendimento odontológico do BCMS por meio de abertura de processo de dispensa eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades levantadas são condizentes com a real necessidade do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e encontram-se discriminadas no Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado é de: R\$ 42.709,25 conforme Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para atender as necessidades da Administração Pública os produtos deverão ser entregues em remessa única, conforme especificações constantes do presente estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens previstos nesta compra está alinhada com os Objetivos Estratégicos definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2024/2027), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027, prosseguimento ao processo de transformação do Exército rumo à Era do Conhecimento. Cabe ressaltar que o PEEx é orientado pela missão e visão de futuro do Exército, bem como pelas Indicações Estratégicas e pela Diretriz do Comandante do Exército 2025.

Os seguintes Objetivos Estratégicos, previsto no PEEx 2024/2027 balizam este processo de contratação:

OEE 5 - Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre

Estratégia: 5.1 Adequação da Estrutura Logística do Exército

Ação Estratégica: 5.1.1 Aperfeiçoar a Estrutura Logística do Exército nos níveis estratégicos e operacional (Prontidão Logística)

Iniciativas Estratégicas: 5.1.1.4 Modernizar a Cadeia de Manutenção do Exército;

5.1.1.6 Readequar a estrutura logística de manutenção do CML (Rio de Janeiro/RJ).

12. Resultados Pretendidos

A contratação tem por finalidade:

- Estruturar adequadamente a Seção de Saúde da OM;
- Viabilizar a implantação e o funcionamento regular do Setor de Odontologia;
- Elevar a capacidade de atendimento interno à tropa;
- Reduzir afastamentos para atendimento externo;
- Assegurar conformidade técnica, sanitária e administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Artigo 5º da lei 14.133/2021, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos princípios das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A presente contratação segue os critérios e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e pelas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica e pesquisa de mercado, verificou-se que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico e econômico, havendo fornecedores aptos e compatibilidade com os preços praticados na Administração Pública, nos termos da Lei no 14.133. Recomenda-se o prosseguimento do feito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAMYRIS RODRIGUES ANDRADE DOS SANTOS

Equipe de apoio

JULIA ROCHA MAYHE

Equipe de apoio

RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO PAES

Responsável pela contratação direta

WANDERCLEIDSON DA SILVA RODRIGUES

Autoridade competente